



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

063

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

A entrega do objeto licitado ocorrerá no prazo de até **90 Dias** após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, podendo ser solicitado parceladamente durante o período de vigência do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O objeto deverá ser entregue conforme solicitado pelos departamentos requisitantes, no município de Cel. Domingos Soares- PR.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A contratada se obriga entregar o objeto em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** O objeto terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

**PARAGRAFO QUARTO:** A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

**PARAGRAFO QUINTO:** Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

**PARAGRAFO SEXTO:** O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- Deverá conter discriminação detalhada do objeto a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

**PARAGRAFO OITAVO:** Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

**PARAGRAFO NONO:** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de execução do objeto do presente contrato é de 12 (doze) Meses, e a vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do dia \_\_\_\_ /\_\_\_\_/20\_\_\_\_ e termino no dia \_\_\_\_ /\_\_\_\_/20\_\_\_\_, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A garantia oferecida deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação e de funcionamento.

**CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O objeto ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal requisitante, na pessoa do responsável designado pelo Diretor do Departamento, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

064

**PARAGRAFO ÚNICO:** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO**

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o diretor do Departamento requisitante, aos quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

065

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES**

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
  - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.
    - b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".
    - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**  
CNPJ 01614415/0001-18

066

necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no “caput” desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,
- b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Domingos Soares-PR \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:  
(assinatura e nº do CPF) (assinatura e nº do CPF)



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**  
CNPJ 01614415/0001-18

067

**ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO CNAE**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/20 – PROCESSO Nº. \_\_\_\_/20

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é \_\_\_\_\_ (código) - \_\_\_\_\_ (descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**  
CNPJ 01614415/0001-18

068

**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/20 – PROCESSO Nº. \_\_\_\_/20

A pessoa jurídica (*inserir nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). (*inserir o nome completo*), portador(a) da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, especialmente para o Edital de **PREGÃO Nº \_\_\_\_/2022 -PMCDS**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Declara, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**  
CNPJ 01614415/0001-18

069

**PARECER JURÍDICO N° 127/22**

**Processo Licitatório n°: 27/2022 – Pregão 15/22**

**Interessado:** Departamento de Licitações e Compras

**Assunto:** Análise jurídica inicial de edital de licitação na modalidade Pregão, seus anexos e minuta de contrato.

Recebe este Procurador pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo n° 27/22, que trata da abertura de licitação na modalidade de pregão sob n° 15/22 para **aquisição de equipamentos e veículos para emprego nas ações setorizadas do departamento de agricultura em atenção ao plano de trabalho previamente aprovado no âmbito do Termo de Convênio 501/2021, celebrado entre o Município e o Estado, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB.**

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja “**Pregão**”, pela via eletrônica, e solicita apreciação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

**1. Do relatório:**

O processo teve início com a requisição formulada pela direção do departamento interessado de agricultura, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão em seu(s) Termo(s) de Referencia, alimentado com indicação de preços e orçamentos de mercado para fixação de preço médio/valor máximo do certame, cujo objeto se destina a suprir as necessidades das atividades agrícolas do Município, consoante pasta técnica que integra o convênio já citado.

A requisição foi protocolada pelo setor de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo(a) contador(a) responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas, apreciação do conteúdo pelo setor de planejamento, manifestação favorável do setor de Controle Interno bem como a determinação do Chefe do Executivo para instauração do processo de contratação.

Minutou a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade “**Pregão**” pela via eletrônica, definindo, nesta esteira, que o objeto é de natureza relativamente comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Consoante valor do objeto a Sra Pregoeira definiu que a participação dos licitantes se dará de forma ampla e também exclusiva para micro e pequenas empresas, consoante valores estampados no Anexo I do Edital, aliado ao fato de que o certame terá sua disputa por menor valor por item, incidindo o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e inciso I do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 01/2009, cuja peculiaridade será, também, prevista ao inserir o certame no sistema “licitações-e” do Banco do Brasil, onde ocorrerá a operacionalização da disputa.



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**  
CNPJ 01614415/0001-18

070

Todo o processo em tela foi construído sob a égide das Leis Federais 8.666 e 10.520, não havendo nenhum dispositivo derivado da Nova Lei de Licitações, nº 14.133. Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão, bem como minuta do respectivo contrato, para atendimento das necessidades do(s) setor(es) interessado(s), cujos dois termos são submetidos à apreciação jurídica.

## **2. Da análise da escolha da modalidade:**

Consoante documentos acostados aos autos até este momento, ainda que de forma suscinta, embasam estes os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório, em linhas gerais. Quanto à adoção da modalidade Pregão para atender aos interesses da municipalidade, há que se registrar algumas considerações. A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura supra, o objeto do processo em análise pode ser classificado como “comum”, assim já entendido pela Sra Pregoeira. Verifica-se que, mesmo sendo objeto com várias peculiaridades de execução, sua descrição foi pormenorizada no Anexo I do edital prevendo, na medida do possível imaginável, as necessidades do serviço público e em respeito ao conteúdo no plano de trabalho que deu base ao convênio celebrado entre Município e o Estado do Paraná. A apreciação destas peculiaridades do objeto não são afeitas, *lato sensu*, à análise jurídica, visto que os procuradores não tem conhecimento técnico na área abordada tampouco detém competência legal para tal ao passo que estas peculiaridades foram abrangidas no Termo de Referência firmado pelo setor requisitante: de agricultura.

Nesta esteira e observadas as ressalvas anteriores, não se verifica, a princípio, óbice que comprometa a utilização da modalidade Pregão para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da administração, salvo o aparecimento, no curso do processo, de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações que merecerão análise oportunamente e em apartado, se for o caso.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal de Transparência deste Município, na mesma data de sua publicação oficial.

### **2.1 Da forma do pregão**

Optou-se pela realização do pregão em tela na sua configuração “eletrônica”, o que é altamente recomendável consoante a dinâmica que tem o poder público imposto as compras e contratações públicas nos últimos anos, fato que se consagrará ainda mais quando da efetivação da Lei Federal 14133/21(Nova Lei de Licitações), já em vigor mas com aplicação ainda limitada e em paralelo com a Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

071

A via adotada visa sempre a ampliar a participação e angariar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

**3. Da análise da minuta do edital:**

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações – 8666/93. Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
  - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
  - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
  - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
  - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
  - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**  
CNPJ 01614415/0001-18

072

De outra via o art. 55 da Lei 8.666/93 regula quais requisitos mínimos a serem previstos em contratos administrativos, quando celebrados:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:  
I - o objeto e seus elementos característicos;  
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;  
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajusteamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;  
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;  
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;  
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;  
VIII - os casos de rescisão;  
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;  
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;  
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;  
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.(...)

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que a elaboração do edital bem como da minuta contratual não destoa dos ditames do art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, ambos supracitados, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e habilitação, julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhum óbice a mencionar nesta fase.

#### 4. Conclusão

Por todo o breve exposto:

4.1 opinamos pela regularidade da escolha da modalidade “pregão” para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela anuência para com a minuta do instrumento convocatório e da respectiva minuta de contrato, não existindo óbice, em tese, para o prosseguimento do processo licitatório;

4.2 alerta-se que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*;

4.3 ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência do pedido) constituem análise técnica do setor solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento (minuta de edital e contrato). É o parecer.

Coronel Domingos Soares/PR, 09 de março de 2022.

Rogerio Everaldo Schmidt  
Procurador - OAB-PR 59902  
Portaria 169/2015



PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS  
SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO  
ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP  
85557000

073

**PARECER CONTROLE INTERNO N° 56/2022**

**FINALIDADE:** aquisição de duas carretas agrícolas, dois veículos utilitários com duas portas e capacidade de carga aproximadamente 720 kg.

**I-DOS FATOS:** Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº27/2022 Pregão Eletrônico nº 15/2022, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de aquisição de duas carretas agrícolas, dois veículos utilitários com duas portas e capacidade de carga aproximadamente 720 kg.

Em justificativa, se faz necessário a aquisição para que possa ser realizado atendimento em diversas localidades dando suporte técnico aos agricultores do Município.

**II-DO CONTROLE INTERNO:** A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete".

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

**III-PRELIMINARMENTE:** Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível aquisição de duas carretas agrícolas, dois veículos utilitários com duas portas e capacidade de carga aproximadamente 720 kg.

**IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO; DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:**

- a) processo com Justificativa e fundamentação;
- b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
- c) termo de referência;
- d) 03 proposta de Preço;
- e) Parecer Contábil;



PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS  
SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO  
ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP  
85557000

074

f)parecer Jurídico;

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na **LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.**

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

VI-CONCLUSÕES: Em face do exposto, diante da apresentação com clareza dos documentos relacionado ao objeto e justificativa plausível, considero regular a aquisição de duas carretas agrícolas, dois veículos utilitários com duas portas e capacidade de carga aproximadamente 720 kg.

Desta feita, retomem-se os autos ao departamento de administração, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 10 de março de 2022.

Dirlei de Lima  
Controle Interno  
Portaria nº 224/2019

Dirlei de Lima  
Controle Interno

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 15/2022–Eletrônico

Objeto: Aquisição de Equipamentos para compor a frota do Departamento de Agricultura, através do Termo de Convênio nº 501/2021, celebrado junto a Secretaria do Estado de Agricultura e do Abastecimento–SEAB. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 29/03/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 29/03/2022. LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link–licitações". Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Rafaela Schereiner–Pregoeira.

CNE224199

## DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

28 de março de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

O edital poderá ser obtido no site [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br). Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 14 de março de 2022.

Rodrigo Miss  
Pregoeiro  
Portaria nº 159/2022

22973/2022

## Cascavel

### MUNICÍPIO DE CASCAVEL

#### ADENDO - TOMADA DE PREÇOS N° 1/2022

Objeto: Construção de Polo Têxtil – Lote 1 – Rua Gandhi e Construção de Polo Têxtil – Lote 2 – Av. Tito Mufatto. Encontra-se à disposição dos interessados, no portal [cascavel.latende.net](http://cascavel.latende.net), a íntegra do Adendo. Considerando as alterações, fica PRORROGADA a data de abertura da licitação para o dia **31 de março de 2022 às 14 horas**. Cascavel/PR, 14 de março de 2022. Fernando Marcos Gea, Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação.

22645/2022

## Céu Azul

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 1/2022– M.C.A.

Objeto: Lote 1 - Contratação de empresa para execução de obra de reformas com troca de cobertura no CEMEI Raio de Sol, conforme projetos; Lote 2 - Contratação de empresa para execução de obra reforma da quadra com implantação de gramado sintético no Bairro Parque Verde, conforme projetos; Lote 3 - Contratação de empresa para execução de obra de instalação de Cisterna junto ao parque de máquinas, referente plano de aplicação do Convênio da Itaipu Binacional nº 4500062529 (programa 239 e ação 5038), conforme projetos; Lote 4 – Contratação de empresa para execução de obra de construção de banheiros em anexo aos campos de futebol do Parque de Exposições, conforme projetos. Licitação exclusiva para ME e EPP. Abertura dia 31/03/22 às 09:00 horas. Valor máximo da licitação R\$: 439.243,80. O texto do Edital poderá ser obtido no site [www.ceuzul.pr.gov.br](http://www.ceuzul.pr.gov.br) ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1023, e-mail: [licitacao@ceuzul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuzul.pr.gov.br). Céu Azul/PR, 11/03/2022. Rui Carlos Macari – Prefeito Municipal.

22600/2022

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO N° 24/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônica

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos personalizados/produtos por gráficas, para uso nos diversos setores da administração Municipal. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). Valor máximo estimado: R\$ 184.274,06. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 30/03/2022 Licitação exclusivas para ME, EPP ou MEI. A licitação ocorrerá no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O texto do Edital poderá ser obtido no site [www.ceuzul.pr.gov.br](http://www.ceuzul.pr.gov.br) ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: [licitacao@ceuzul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuzul.pr.gov.br). Céu Azul/PR, 14 de março de 2022. Rui Carlos Macari – Prefeito em Exercício

22705/2022

## Chopinzinho

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 27/2022. Forma: Eletrônico. Endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Data da Licitação: Dia 28 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição De Equipamento Agrícola Para Atendimento Do Plano De Trabalho Proveniente Do Convênio Nº 404/2021, Entre A Secretaria De Estado Da Agricultura E Do Abastecimento (Seab) E O Município De Chopinzinho. Valor estimado: R\$ 98.000,00. Gênero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR.

das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

22648/2022

## Colombo

### Aviso de Licitação

#### Edital – Pregão Eletrônico N°. 019/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de "Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiónica Ruptura Rápida (RR-1C)", incluindo transporte, para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR. Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 16 de março de 2022 até às 08:00 horas do dia 29 de março de 2022. Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "por item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 14 de março de 2022.

Helder Luiz Lazarotto  
Prefeito Municipal

22684/2022

### Aviso de Licitação

#### Edital – Pregão Eletrônico N° 020/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 15 de março de 2022 até às 08:00 horas do dia 29 de março de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 29 de março de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link ([bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br)).

Pregó Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8738 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 14 de março de 2022.

Helder Luiz Lazarotto  
Prefeito Municipal

22761/2022

## Coronel Domingos Soares

### ADENDO 01

Processo 022/2022 – Tomada de Preços 001/2022

1. Fica acrescida a letra "I" ao rol de habilitação jurídica do tópico "I" do item 10 do Edital com a seguinte redação:

f) Certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

2. A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

"Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12h (horário local) do dia 31 de março de 2022 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.

- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 13h30min (horário local) do dia 31 de março de 2021 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis." Republicação do aviso do edital junto ao DIOEMS nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital e "portal" do Município, como de praxe.

Centro Administrativo Adão Reis, em 11 de março de 2022.

Rafaela Schereiner  
Pregoeira

22027/2022

### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

#### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 15/2022 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de Equipamentos para compor a frota do Departamento de Agricultura, através do Termo de Convênio nº 501/2021, celebrado junto a Secretaria do Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 29/03/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 29/03/2022. LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br>. Rafaela Schereiner - Pregoeira.

21998/2022

### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

#### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 16/2022 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de Calcário Dolomítico para o Departamento de Agricultura, através do Termo de Convênio nº 516/2021, celebrado junto a Secretaria do Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB. ABERTURA DAS PROPOSTAS



**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**  
CNPJ: 18.960.416/0001-17  
Inscrição Estadual: 906.43783-06  
Avenida Brasil, 264, Centro  
Três Barras do Paraná – PR  
Fone: (45) 3235-1245  
CEP: 85.485-000  
[schlickmann1852@gmail.com](mailto:schlickmann1852@gmail.com)

**ANEXO VII**  
**CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Ao Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022 – PROCESSO Nº. 027/2022

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SCHLICKMANN E ROTTÀ LTDA

CNPJ: 18.960.416/0001-17 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 906.43783-06

REPRESENTANTE E CARGO: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana, Sócia- Administradora

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.699.996-1 SESP-PR CPF: 096.053.829-11

ENDERECO: Avenida Brasil nº 264, Três Barras do Paraná e TELEFONE: (45)3235-1245

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco: SICOOB

Nome e Código da Agencia: 4370

Localidade da Agencia (Cidade e Estado): Três Barras do Paraná -PR

Número da Conta Bancária: 21378-0

Nome do Favorecido: Schlickmann e Rotta LTDA

Item	Nome/ Prod. Serviço	Qtd	Un	Marca/ Modelo	R\$ Unit.	R\$ Total
01	CARRETA AGRICOLA, NOVA, COM BASCULANTE HIDRAULICO, EIXO TANDEM , CAPACIDADE DE 6,0 TONELADAS,PNEUS ARO 16. Marca: IAC/ Modelo: CAMB	02	Un	IAC/CAMB	R\$ 37.000,00	R\$ 74.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 74.000,00</b>

TOTAL: R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos

Entrega: A entrega do objeto licitado deverá ocorrer até 90 Dias após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, podendo ser solicitado parceladamente durante o período de vigência do contrato.

Garantia: Prazo de garantia do produto (item): 01 (um) ano a contar da entrega.

Pagamento: O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).

Declaramos que somos assistência técnica Autorizada do equipamento desse certame.

Três Barras do Paraná, 29 de Março de 2022.

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda  
Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana.

RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR

CPF: 096.053.829-11

Cargo: Sócia – Administradora.

18.960.416/0001-17

INSCR. EST 906.43783-06

SCHLICKMANN & ROTTÀ

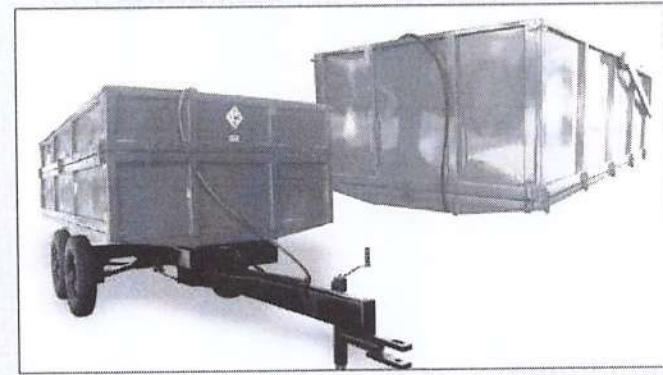
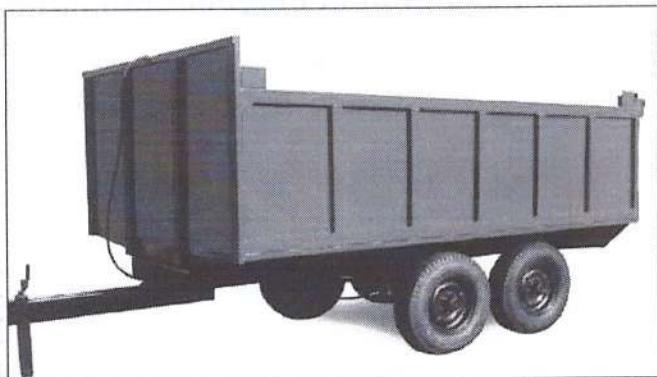
LTD. - ME

AVENIDA BRASIL, 264

CENTRO - CEP 85485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

# Carreta Metálica Hidráulica - Vagão Graneleiro Basculante MARCA IAC



## CAPACIDADE

- 2.000Kg • 2.500Kg • 3.000Kg • 3.500Kg • 4.000Kg
- 4.500Kg • 5.000Kg • 5.500Kg • 6.000Kg • 6.500Kg
- 7.000Kg • 7.500Kg • 8.000Kg • 8.500Kg • 9.000Kg
- 9.500Kg • 10.000Kg • 12.000Kg

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

- Construída em chapa de aço
- Rodado Simples, Duplo, 2 eixos e Tanden
- Disco da Roda: Chapa 10mm com Roda de 4mm
- Ponta de Eixo de 60mm
- Aro 750/16, 900/20, 1.000/20 e 11L15
- Acionamento hidráulico pela bomba do trator
- Pistão telescópico com 2 ou 3 estágios
- Mangueiras com engate rápido
- Ponteiras em aço 1.070      • Cubos em aço forjado
- Ângulo de basculamento 45°
- Tampa traseira com basculamento total e abertura automática
- Tampas removíveis      • Com sobre tampa
- Tampas traseiras com opção de abrir lateral
- Sistemas fechamento das tampas com porcas galvanizadas
- Com pinos com armação de cordas
- Com freio (traseiro ou dianteiro)
- Pintura poliéster a pó-epox



**IAC**

# **INDUSTRIAL AGRICOLA CHIUMENTO LTDA**

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas  
 Rod. PR 364, Km 02, Bloco 01, Parque Industrial  
 3649 5802

Fone (44) 36495756 - Fax 44

EMAIL: [IAC@VN.COM.BR](mailto:IAC@VN.COM.BR)  
 85950-000

CNPJ 77.117.992.0001/66

PALOTINA

PARANÁ

INSC. EST. 414.00963-80

## **DECLARAÇÃO**

A Empresa INDUSTRIAL AGRÍCOLA CHIUMENTO LTDA, situada à Avenida Rodovia PR 364, Km 02, Bloco 01, Parque Industrial, cidade de Palotina , Estado do Paraná , CNPJ:77.117.992/0001-66 , IE: 4140096380, declara, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa: SCHLICKMANN E ROTTÀ LTDA, situada à AV. BRASIL, 264, CENTRO, da cidade de Tres Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 18.960.416/0001-17, Inscrição Estadual: 9064378306, é revenda autorizada dos equipamentos de Marca , possui também mecânicos treinados para prestação de assistência técnica e é revenda autorizada dos produtos e peças IAC em todo território nacional.

Palotina, PR 15 de Junho de 2015.

.....  
**INDUSTRIAL AGRICOLA CHIUMENTO LTDA**  
 CNPJ: 77.117.992/0001-66  
**JOSE ANTONIO CHIUMENTO**  
 RG 3.661.487-0 SSP PR  
 CPF 407.457.759-34  
**SOCIO PROPRIETÁRIO**

Industrial Agricola Chiumento Ltda  
 CNPJ 77.117.992/0001-66  
 End: Rod. PR 364, Km 02, Bloco 01  
 Parque Industrial Fone: (44)3649-5756  
 Palotina - PR



ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Setor de Fazenda

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE LICENÇA N.º

1104

O Presente Alvará, esta sendo concedido em caráter temporário, podendo o mesmo ser tornado sem efeito, se porventura, em vistoria realizada pela fiscalização, o estabelecimento não estiver a margem das exigências deste poder público municipal.

Três Barras do Paraná 04/02/2022

De acordo com despacho exarado na petição protocolada sobre n.º 199/2013

Fica: SCHLICKMANN E ROTTÀ LTDA

CNPJ: 18.960.416/0001-17 CAD: 11040

Nome de Fantasia : SCR MAQ. AGRICOLAS

Autorizado a estabelecer-se na \* AV BRASIL

CENTRO TRES BARRAS DO PARANA

Com o ramo de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINA FERRAMENTA  
MANUT E REPARA DE MAQU E EQUI AGRICULAS E PECUARIA

Satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Inscrição Municipal n.º 1104

SECRETARIA DA FAZENDA

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Em 04/02/2022

Este Alvará de Licença é válido até 31/12/2022

Independentemente de aviso o presente alvará deverá ser renovado anualmente mediante a Guia de Recolhimento

Edenilson Gianini

Dpto. Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Decreto n.º 4246/2021

Edenilson Gianini

Div. Trib.  
Fiscalização e Arrecadação  
Decreto nº 4246/2021

Funcionário(a)

## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

---

Os signatários deste instrumento:

**CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA**, brasileira, natural de Catanduvas - Paraná, nascida em 31/07/1995, casada, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF sob nº. 096.053.829-11, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.699.996-1 SSP/PR, expedida em 30/12/2005, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 350, Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná;

**JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, brasileira, natural de Catanduvas – Estado do Paraná, nascida em 20/11/1975, casada sob regime Universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 021.737.039-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.294.102-2 SSP/PR, expedida em 13/08/1991, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 350, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE** nº. **41207696741** em 02/09/2013, primeira alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135582563 em 23/09/2013, inscrita no **CNPJ** sob nº. **18.960.416/0001-17**; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração do Capital:** O capital social, no valor de R\$ 198.000,00 (cento noventa e oito mil reais), fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), da seguinte forma e proporção:

I. Forma e Prazo: O aumento do capital social acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), subscritos e integralizados pelas sócias **CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA** e **JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, sendo os quais cada uma irá integralizar o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

II. Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, agora no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

<b>Sócios</b>	<b>(%)</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valores em R\$</b>
Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana	50,00	100.000	100.000,00
Joseane Aparecida Rotta Schlickmann	50,00	100.000	100.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Consolidação do Contrato:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 18.960.416/0001-17**  
**NIRE: 41207696741 DE 02/09/2013**

Os signatários deste instrumento:

**CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA**, brasileira, natural de Catanduvas - Paraná, nascida em 31/07/1995, casada, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF sob nº. 096.053.829-11, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.699.996-1 SSP/PR, expedida em 30/12/2005, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 350, Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná;

## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

**JOSEANE APARECIDA ROTTÀ SCHLICKMANN**, brasileira, natural de Catanduvas – Estado do Paraná, nascida em 20/11/1975, casada sob regime Universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 021.737.039-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.294.102-2 SSP/PR, expedida em 13/08/1991, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 350, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE** nº. **41207696741** em 02/09/2013, primeira alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135582563 em 23/09/2013, inscrita no **CNPJ** sob nº. **18.960.416/0001-17**; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I**

## Capital Social e Quotas

**Cláusula Primeira** – O capital da sociedade é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do país, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

<b>Sócios</b>	<b>(%)</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valores em R\$</b>
Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana	50,00	100.000	100.000,00
Joseane Aparecida Rotta Schlickmann	50,00	100.000	100.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

---

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CAPÍTULO II**

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração, Objeto Social e Enquadramento

**Cláusula Segunda** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, e será regida por este contrato social e pela lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

**Cláusula Terceira** – A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios, através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividades em 16/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta** – A sociedade tem como objeto social em todo o território nacional a exploração dos ramos de: **4661-3/00** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, **4530-7/05** Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, **3314-7/10** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, **3314-7/11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, **3314-7/12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, **3314-7/13** - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.

**Cláusula Sexta – Declaração De Empresa De Pequeno Porte:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

---

**CAPÍTULO III**

## Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

**Cláusula Sétima** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único** – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CAPÍTULO IV**

## Administração

**Cláusula Oitava** – A administração da sociedade fica a cargo das sócias **CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA ou JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade isoladamente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de

# SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

**Cláusula Nona** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira** – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

## CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

**Cláusula Décima Segunda** – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;

## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

- 
- d. pedido de concordata;
  - e. transformação da sociedade; e
  - f. exclusão de sócio por justa causa.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Parágrafo Segundo** – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

**Parágrafo Terceiro** – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

**Parágrafo Quarto** – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

**Parágrafo Quinto** – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

**Parágrafo Sexto** – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

**Parágrafo Sétimo** – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

**CAPÍTULO VI**

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

**Cláusula Décima Terceira** – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

**Cláusula Décima Quarta** – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio

## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta** – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

**Cláusula Décima Sexta** – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo Primeiro** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na Décima Primeira Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

**CAPÍTULO VII**

## Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

**Cláusula Décima Sétima** – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente

## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 NIRE: 41207696741

Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

**CAPÍTULO VIII**

Desimpedimento

**Cláusula Décima Oitava** – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPÍTULO IX**

Disposições Gerais

**Cláusula Décima Nona** – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Vigésima** – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em uma única via lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem digitalmente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná – Paraná, 30 de novembro de 2020

CAROLYNA APARECIDA ROTTA  
SCHLICKMANN FONTANA

JOSEANE APARECIDA ROTTA  
SCHLICKMANN



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02173703900	JOSEANE APARECIDA ROTT A SCHLICKMANN
09605382911	CAROLYNA APARECIDA ROTT A SCHLICKMANN FONTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 16:31 SOB N° 20207429294.

PROTOCOLO: 207429294 DE 01/12/2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005969778. CNPJ DA SEDE: 18960416000117.

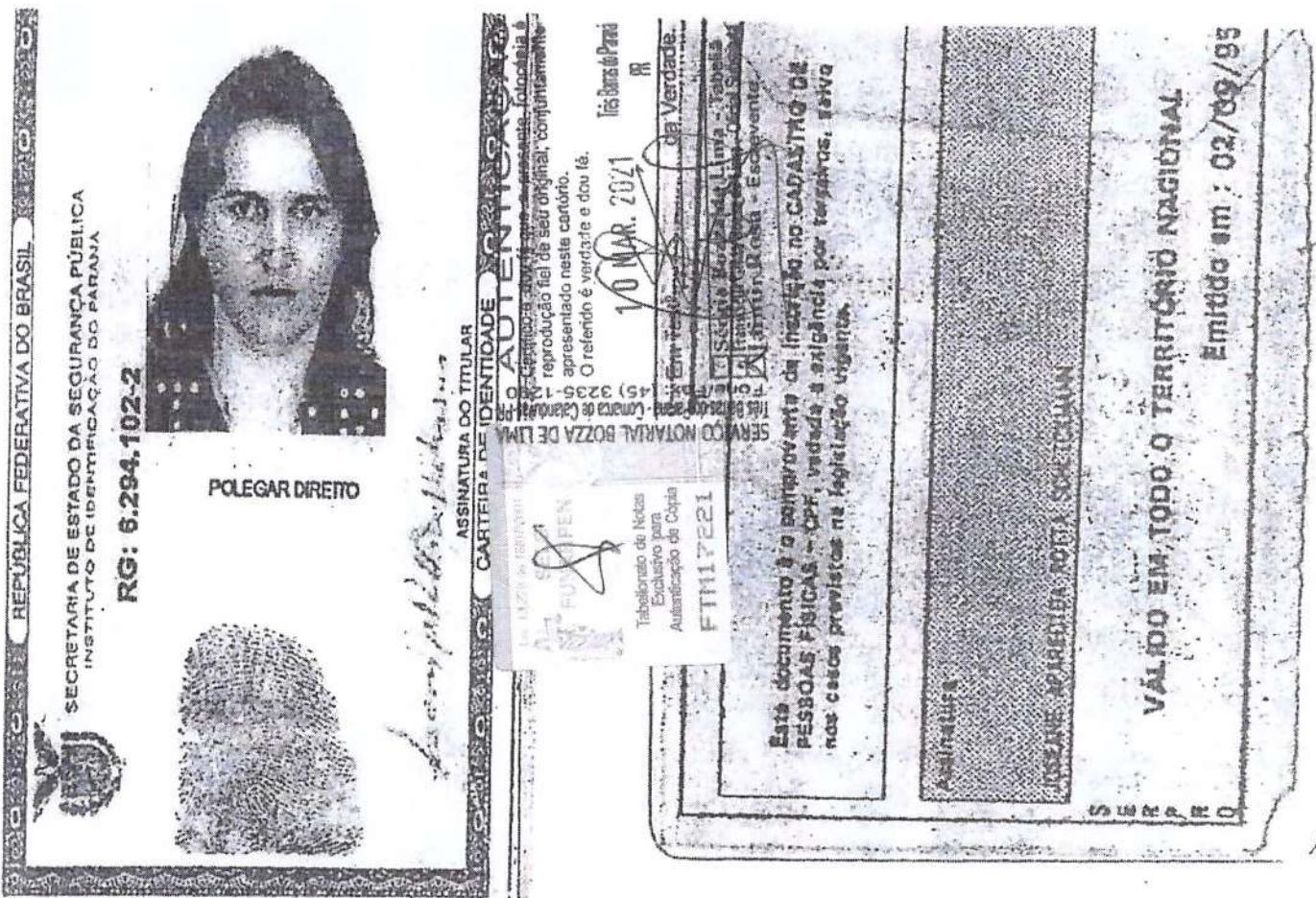
NIRE: 41207696741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2020.

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REGISTRO GERAL:	<b>6.294.102-2</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/10/2013
NAME:	<b>JOSEANE APARECIDA ROTTÀ SCHLICKMANN</b>	
FILIAÇÃO:	ATILIO ROTTÀ IRIS ROTTÀ	
NATURALIDADE:	CATANDUVA/SP	DATA DE NASCIMENTO: 20/11/1976
DOC. ORIGEN:	COMARCA:CATANDUVA/SP, T BARRAS PARANA CGAS-203, LIVRO=2B, FOLHA=3	
		ASSINATURA DO DIRETOR ETAB 7 15/10/2013
CURITIBA/PR		



Emitiu pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
nas 14:24:35 do dia 18/02/2020 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
18.960.416/0001-17  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
02/09/2013

NOME EMPRESARIAL  
**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**SCR MAQUINAS AGRICOLAS**

PORTO  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente**
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária**
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas**
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta**
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas**
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV BRASIL**

NÚMERO  
**264**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**85.485-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**TRES BARRAS DO PARANA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**SCHLICKMANN1852@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(45) 3235-1245/ (45) 3235-2019**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**02/09/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2022 às 15:16:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** SCHLICKMANN & ROTTÀ LTDA  
**CNPJ:** 18.960.416/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:22:56 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até **05/09/2022**.

Código de controle da certidão: **D5EE.95FB.D789.5E0F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

095

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026289874-52**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.960.416/0001-17**

Nome: **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **07/07/2022** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

096

CAPITAL DO PEAUÃO

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 295/2022

Cadastro Econômico: 11040

Razão Social.: SCHLICKMANN E ROTTÀ LTDA  
CPF/CNPJ.....: 18.960.416/0001-17  
Nome Fantasia: SCR MAQ. AGRICOLAS  
Endereço.....: \* AV BRASIL  
Bairro.....: CENTRO  
Atividade.....: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINA FERRAMENTA  
Alvará.....: 1104

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 1104-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.  
Emitida em: 09/03/2022

Válida até: 08/04/2022

Ano/Número da certidão.....: 2022/295

Código de autenticidade da certidão: 535858450535858

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.960.416/0001-17

**Razão Social:** SCHILICKMANN E ROTTA LTDA ME

**Endereço:** AV BRASIL 264 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

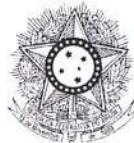
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2022 a 09/04/2022

**Certificação Número:** 2022031101521656303857

Informação obtida em 20/03/2022 21:29:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PÓDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Certidão nº: 7927472/2022

Expedição: 09/03/2022, às 15:26:06

Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.960.416/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SCHLICKMANN E ROTTÀ LTDA

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Local da Sede: Três Barras do Paraná-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 10 de Março de 2022



ADRIANE STRZELECKI  
Adriane Strzelecki  
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.3874.30CDBEH.D.02

\*\*Valida esta certidão em <https://bit.ly/2DQEElbE>

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.960.416/0001-17  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

NIRE 41207696741

CNPJ 18.960.416/0001-17

Número de Ordem 8

Natureza do Livro DIARIO

Município TRES BARRAS DO PARANA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/09/2013

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 14739

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 8

Quantidade total de linhas do arquivo digital 14739

Data de inicio 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SCHLICKMANN &amp; ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.077.746,23	R\$ 2.154.728,29
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.953.074,56	R\$ 2.042.627,10
DISPONIVEL		R\$ 728.968,92	R\$ 1.109.083,88
CAIXA		R\$ 706.959,75	R\$ 1.094.311,98
CAIXA GERAL		R\$ 706.959,75	R\$ 1.094.311,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 21.107,87	R\$ 11.450,28
BANCO DO BRASIL		R\$ 60,48	R\$ 0,00
BANCO SICOOB		R\$ 20.788,55	R\$ 5.029,52
BANCO SICREDI		R\$ 258,84	R\$ 6.420,76
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 901,30	R\$ 3.321,62
BB CURTO PRAZO 200		R\$ 201,30	R\$ 201,30
CAPITAL SICREDI		R\$ 700,00	R\$ 800,00
BB RF CP AUT MAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.320,32
CLIENTES		R\$ 479.678,35	R\$ 136.837,80
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 479.678,35	R\$ 136.837,80
ADAIR BIANCHINI		R\$ 3.840,00	R\$ 0,00
AILSON MAZIEIRO		R\$ 30.500,00	R\$ 0,00
CAROLYNA AP. ROTTA SCHLICKMANN		R\$ 10.832,00	R\$ 0,00
EDIMAR KOLAKOVSKI		R\$ 0,00	R\$ 17.000,00
ELOI CESARI		R\$ 3.100,00	R\$ 0,00
ELOIR TEODORO		R\$ 13.148,55	R\$ 0,00
JONAS MARTINS		R\$ 950,00	R\$ 0,00
LUDOVICO BELISKI		R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
MARCOS BAREA		R\$ 19.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO BONITO		R\$ 108.500,00	R\$ 108.500,00
MUNICIPIO DE LARANJAL		R\$ 52.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU		R\$ 7.670,00	R\$ 0,00
NEIDE CONRADI DE SOUZA		R\$ 11.337,80	R\$ 11.337,80
NILDO FOSCARINI		R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS		R\$ 111.800,00	R\$ 0,00
VALMIR SCHLICKMANN EIRELI EPP		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN &amp; ROTT A LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VILSON ROSSI		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 9.286,72	R\$ 23.372,09
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 9.286,72	R\$ 23.372,09
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 14.568,54
ICMS SOBRE IMOBILIZADO A RECUPERAR		R\$ 4.472,62	R\$ 4.174,45
COFINS A RECUPERAR		R\$ 3.955,37	R\$ 3.803,37
PIS A RECUPERAR		R\$ 858,73	R\$ 825,73
ESTOQUE		R\$ 729.843,80	R\$ 765.306,36
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 729.843,80	R\$ 765.306,36
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 613.648,80	R\$ 760.261,36
ESTOQUE DE MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 116.195,00	R\$ 5.045,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 5.296,77	R\$ 8.026,97
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R\$ 5.296,77	R\$ 8.026,97
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 5.296,77	R\$ 8.026,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 124.671,67	R\$ 112.101,19
IMOBILIZADO		R\$ 124.671,67	R\$ 112.101,19
IMÓVEIS		R\$ 20.304,42	R\$ 20.304,42
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 20.304,42	R\$ 20.304,42
MÓVEIS E UTENCIÓLIOS		R\$ 16.410,00	R\$ 16.410,00
MÓVEIS E UTENCIÓLIOS		R\$ 16.410,00	R\$ 16.410,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
NOTEBOOK ACER 4 GB		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
IMPRESSORA HP M-426 FDW		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
IMPRESSORA HP M-426 FDW		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
VEICULOS		R\$ 247.217,69	R\$ 247.217,69
VEÍCULO - FIAT STRADA		R\$ 42.792,00	R\$ 42.792,00
GM/S10 LTZ DD4 A		R\$ 141.880,00	R\$ 141.880,00
FIAT/STRADA FREEDOM CC		R\$ 47.230,19	R\$ 47.230,19
MÁQUINAS E EQUIPAMENTO (CAMERA DE SEGURANÇA)		R\$ 15.315,50	R\$ 0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTO (CAMERA DE SEGURANÇA)		R\$ 0,00	R\$ 15.315,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Públco de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (164.260,44)	R\$ (176.830,92)
(-) (-) GM/S10 LTZ DD4 A		R\$ (127.849,82)	R\$ (134.943,83)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R\$ (2.733,33)	R\$ (2.883,33)
(-) (-) COMPUTADOR INTEL ELITELINE		R\$ (2.379,62)	R\$ (2.550,38)
(-) (-) DEPREC. MÓVEIS E UTENSILIOS		R\$ (5.192,38)	R\$ (5.602,63)
(-) (-) FIAT STRADA		R\$ (19.969,60)	R\$ (22.109,20)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (3.497,06)	R\$ (3.879,95)
(-) (-) IMPRESSORA HP M-426 FDW		R\$ (652,62)	R\$ (752,61)
(-) (-) FIAT/STRADA FREEDOM CC - P124		R\$ (1.986,01)	R\$ (4.108,99)
PASSIVO		R\$ 2.077.746,23	R\$ 2.154.728,29
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 40.078,28	R\$ 309.813,24
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 32.847,80	R\$ 306.007,43
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
EMPRÉSTIMO SICREDI (CONTRATO C010300259)		R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
TITULOS A PAGAR		R\$ 32.847,80	R\$ 56.007,43
HDI SEGUROS S.A.		R\$ 1.844,05	R\$ 0,00
CONSORCIO A PAGAR		R\$ 31.003,75	R\$ 51.056,11
ZURICH AUTOMÓVEL INDIVIDUAL		R\$ 0,00	R\$ 4.951,32
FORNECEDORES		R\$ 755,81	R\$ 755,81
FORNECEDORES		R\$ 755,81	R\$ 755,81
IMPLEMENTOS AGRICOLAS JAN S/A		R\$ 127,79	R\$ 127,79
IND. AGROMECANICA PINHEIRO LTDA.		R\$ 628,02	R\$ 628,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.269,67	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.269,67	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER		R\$ 246,31	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 918,46	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 551,07	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 96,77	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 457,06	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS		R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00
INSS A RECOLHER		R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.035,00	R\$ 880,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.035,00	R\$ 880,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 2.035,00	R\$ 880,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 460.895,65	R\$ 284.900,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 460.895,65	R\$ 284.900,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 460.895,65	R\$ 284.900,00
SICREDI - B71030733-9		R\$ 10.895,65	R\$ 0,00
SICREDI - B81030746		R\$ 200.000,00	R\$ 109.900,00
BANCO SICOOB (CRÉDITO ROTATIVO 458710)		R\$ 250.000,00	R\$ 175.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.576.772,30	R\$ 1.560.015,05
CAPITAL SOCIAL		R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00
JOSEANE APARECIDA ROTTA		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
SCHLICKMANN		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
CAROLYNA APARECIDA ROTTA		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
SCHLICKMANN		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.378.772,30	R\$ 1.362.015,05
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.378.772,30	R\$ 1.362.015,05
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.378.772,30	R\$ 1.362.015,05
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN &amp; ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.154.728,29	R\$ 2.086.836,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.042.627,10	R\$ 1.954.181,06
DISPONIVEL		R\$ 1.109.083,88	R\$ 637.629,87
CAIXA		R\$ 1.094.311,98	R\$ 603.143,36
CAIXA GERAL		R\$ 1.094.311,98	R\$ 603.143,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 11.450,28	R\$ 32.177,13
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SICOOB		R\$ 5.029,52	R\$ 31.237,15
BANCO SICREDI		R\$ 6.420,76	R\$ 939,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.321,62	R\$ 2.309,38
BB CURTO PRAZO 200		R\$ 201,30	R\$ 201,30
CAPITAL SICREDI		R\$ 800,00	R\$ 920,00
BB RF CP AUT MAIS		R\$ 2.320,32	R\$ 1.188,08
CLIENTES		R\$ 136.837,80	R\$ 147.337,80
DUPLOCATAS A RECEBER		R\$ 136.837,80	R\$ 147.337,80
EDIMAR KOLAKOVSKI		R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
MUNICIPIO DE CAMPO BONITO		R\$ 108.500,00	R\$ 108.500,00
NEIDE CONRADI DE SOUZA		R\$ 11.337,80	R\$ 11.337,80
VALDECIR JOSE SCOPEL		R\$ 0,00	R\$ 10.500,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 23.372,09	R\$ 58.023,02
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 23.372,09	R\$ 58.023,02
ICMS A RECUPERAR		R\$ 14.568,54	R\$ 48.900,85
ICMS SOBRE IMOBILIZADO A RECUPERAR		R\$ 4.174,45	R\$ 4.325,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 3.803,37	R\$ 3.941,39
PIS A RECUPERAR		R\$ 825,73	R\$ 855,69
ESTOQUE		R\$ 765.306,36	R\$ 1.102.348,90
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 765.306,36	R\$ 1.102.348,90
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 760.261,36	R\$ 1.097.303,90
ESTOQUE DE MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 5.045,00	R\$ 5.045,00
DESPESAS PAGAS ANTECIDADAMENTE		R\$ 8.026,97	R\$ 8.841,47
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R\$ 8.026,97	R\$ 8.841,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN &amp; ROTTÀ LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 8.026,97	R\$ 8.841,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 112.101,19	R\$ 132.655,36
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 276,91
TRIBUTOS A RECUPARAR		R\$ 0,00	R\$ 276,91
ICMS A RECUPERAR SOBRE IMOBILIZADO - LP		R\$ 0,00	R\$ 276,91
IMOBILIZADO		R\$ 112.101,19	R\$ 132.378,45
IMÓVEIS		R\$ 20.304,42	R\$ 40.304,42
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 20.304,42	R\$ 40.304,42
MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R\$ 16.410,00	R\$ 16.410,00
MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R\$ 16.410,00	R\$ 16.410,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
NOTEBOOK ACER 4 GB		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
IMPRESSORA HP M-426 FDW		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
VEICULOS		R\$ 247.217,69	R\$ 259.874,26
VEÍCULO - FIAT STRADA		R\$ 42.792,00	R\$ 42.792,00
GM/S10 LTZ DD4 A		R\$ 141.880,00	R\$ 141.880,00
FIAT/STRADA FREEDOM CC		R\$ 47.230,19	R\$ 47.230,19
FERRAMENTAS (DIVERSOS)		R\$ 0,00	R\$ 12.656,57
MÁQUINAS E EQUIPAMENTO (CAMERA DE SEGURANÇA)		R\$ 15.315,50	R\$ 15.315,50
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (176.830,92)	R\$ (189.210,23)
(-) (-) GM/S10 LTZ DD4 A		R\$ (134.943,83)	R\$ (141.880,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R\$ (2.883,33)	R\$ (3.000,00)
(-) (-) COMPUTADOR INTEL ELITELINE		R\$ (2.550,38)	R\$ (2.721,14)
(-) (-) DEPREC. MÓVEIS E UTENSILIOS		R\$ (5.602,63)	R\$ (6.012,88)
(-) (-) FIAT STRADA		R\$ (22.109,20)	R\$ (24.248,80)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (3.879,95)	R\$ (4.262,84)
(-) (-) IMPRESSORA HP M-426 FDW		R\$ (752,61)	R\$ (852,60)
(-) (-) FIAT/STRADA FREEDOM CC - P124		R\$ (4.108,99)	R\$ (6.231,97)
PASSIVO		R\$ 2.154.728,29	R\$ 2.086.836,42
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 309.813,24	R\$ 264.476,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E.0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN &amp; ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 8

Periodo Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 306.007,43	R\$ 259.970,77
EMPRESTIMOS		R\$ 250.000,00	R\$ 218.749,99
EMPRÉSTIMO SICREDI (CONTRATO C010300259)		R\$ 250.000,00	R\$ 218.749,99
TITULOS A PAGAR		R\$ 56.007,43	R\$ 41.220,78
HDI SEGUROS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 4.375,24
CONSORCIO A PAGAR		R\$ 51.056,11	R\$ 34.607,27
ZURICH AUTOMÓVEL INDIVIDUAL		R\$ 4.951,32	R\$ 2.238,27
FORNECEDORES		R\$ 755,81	R\$ 755,81
FORNECEDORES		R\$ 755,81	R\$ 755,81
IMPLEMENTOS AGRICOLAS JAN S/A		R\$ 127,79	R\$ 127,79
IND. AGROMECANICA PINHEIRO LTDA.		R\$ 628,02	R\$ 628,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.170,00	R\$ 2.870,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS		R\$ 2.170,00	R\$ 2.870,00
INSS A RECOLHER		R\$ 2.170,00	R\$ 2.870,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 880,00	R\$ 880,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 880,00	R\$ 880,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 880,00	R\$ 880,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 284.900,00	R\$ 284.900,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 284.900,00	R\$ 284.900,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 284.900,00	R\$ 284.900,00
SICREDI - B81030746		R\$ 109.900,00	R\$ 109.900,00
BANCO SICOOB (CRÉDITO ROTATIVO 458710)		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.560.015,05	R\$ 1.537.459,84
CAPITAL SOCIAL		R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN &amp; ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00
JOSEANE APARECIDA ROTTA		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
SCHLICKMANN			
CAROLYNA APARECIDA ROTTA		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
SCHLICKMANN			
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.362.015,05	R\$ 1.339.459,84
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.362.015,05	R\$ 1.339.459,84
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.362.015,05	R\$ 1.339.459,84
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Pùblico de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.960.416/0001-17  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.086.836,42	R\$ 2.238.161,84
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.954.181,06	R\$ 2.050.669,92
DISPONIVEL		R\$ 637.629,87	R\$ 1.029.608,73
CAIXA		R\$ 603.143,36	R\$ 1.025.554,40
CAIXA GERAL		R\$ 603.143,36	R\$ 1.025.554,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 32.177,13	R\$ 2.637,06
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 1.630,25
BANCO SICOOB		R\$ 31.237,15	R\$ 823,06
BANCO SICREDI		R\$ 939,98	R\$ 183,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.309,38	R\$ 1.417,27
BB CURTO PRAZO 200		R\$ 201,30	R\$ 201,30
CAPITAL SICREDI		R\$ 920,00	R\$ 1.040,00
BB RF CP AUT MAIS		R\$ 1.188,08	R\$ 175,97
CLIENTES		R\$ 147.337,80	R\$ 166.003,80
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 147.337,80	R\$ 166.003,80
DENNER JOSE CHIQUIN		R\$ 0,00	R\$ 18.666,00
EDIMAR KOLAKOVSKI		R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
MUNICIPIO DE CAMPO BONITO		R\$ 108.500,00	R\$ 108.500,00
NEIDE CONRADI DE SOUZA		R\$ 11.337,80	R\$ 11.337,80
VALDECIR JOSE SCOPEL		R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 58.023,02	R\$ 32.172,82
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 58.023,02	R\$ 32.172,82
ICMS A RECUPERAR		R\$ 48.900,85	R\$ 19.279,90
ICMS SOBRE IMOBILIZADO A RECUPERAR		R\$ 4.325,09	R\$ 3.815,67
COFINS A RECUPERAR		R\$ 3.941,39	R\$ 8.249,46
PIS A RECUPERAR		R\$ 855,69	R\$ 827,79
ESTOQUE		R\$ 1.102.348,90	R\$ 817.522,83
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 1.102.348,90	R\$ 817.522,83
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.097.303,90	R\$ 736.815,83
ESTOQUE DE MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 5.045,00	R\$ 80.707,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 8.841,47	R\$ 5.361,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTÀ LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.960.416/0001-17  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 8.841,47	R\$ 5.361,74
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 8.841,47	R\$ 5.361,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 132.655,36	R\$ 187.491,92
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 276,91	R\$ 3.396,92
TRIBUTOS A RECUPARAR		R\$ 276,91	R\$ 3.396,92
ICMS A RECUPERAR SOBRE IMOBILIZADO - LP		R\$ 276,91	R\$ 3.396,92
IMOBILIZADO		R\$ 132.378,45	R\$ 184.095,00
IMÓVEIS		R\$ 40.304,42	R\$ 50.443,02
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 40.304,42	R\$ 50.443,02
MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R\$ 16.410,00	R\$ 16.410,00
MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R\$ 16.410,00	R\$ 16.410,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 5.000,00	R\$ 13.180,89
NOTEBOOK ACER 4 GB		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
IMPRESSORA HP M-426 FDW		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
SERVIDOR WORKSTATION XEON		R\$ 0,00	R\$ 6.930,89
NOBREAK INTELBRAS 1800VA		R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
VEICULOS		R\$ 259.874,26	R\$ 300.280,93
VEÍCULO - FIAT STRADA		R\$ 42.792,00	R\$ 42.792,00
GM/S10 LTZ DD4 A		R\$ 141.880,00	R\$ 141.880,00
FIAT/STRADA FREEDOM CC		R\$ 47.230,19	R\$ 42.793,59
FERRAMENTAS (DIVERSOS)		R\$ 12.656,57	R\$ 12.376,06
FIAT/STRADA HARD WORKING		R\$ 0,00	R\$ 45.123,78
MÁQUINAS E EQUIPAMENTO (CAMERA DE SEGURANÇA)		R\$ 15.315,50	R\$ 15.315,50
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (189.210,23)	R\$ (196.219,84)
(-) (-) GM/S10 LTZ DD4 A		R\$ (141.880,00)	R\$ (141.880,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R\$ (3.000,00)	R\$ (3.000,00)
(-) (-) COMPUTADOR INTEL ELITELINE		R\$ (2.721,14)	R\$ (2.891,90)
(-) (-) DEPREC. MÓVEIS E UTENSILIOS		R\$ (6.012,88)	R\$ (6.423,13)
(-) (-) FIAT STRADA		R\$ (24.248,80)	R\$ (26.388,40)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (4.262,84)	R\$ (4.645,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número  
 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.960.416/0001-17  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) IMPRESSORA HP M-426 FDW		R\$ (852,60)	R\$ (952,59)
(-) (-) FIAT/STRADA FREEDOM CC - P124		R\$ (6.231,97)	R\$ (8.354,95)
(-) FERRAMENTAS (DIVERSOS)		R\$ 0,00	R\$ (215,34)
(-) SERVIDOR WORKSTATION XEON		R\$ 0,00	R\$ (316,72)
(-) NOBREAK INTELBRAS 1800VA		R\$ 0,00	R\$ (57,12)
(-) FIAT/STRADA HARD WORKING		R\$ 0,00	R\$ (1.093,96)
PASSIVO		R\$ 2.086.836,42	R\$ 2.238.161,84
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 264.476,58	R\$ 323.473,42
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 259.970,77	R\$ 317.244,98
EMPRESTIMOS		R\$ 218.749,99	R\$ 187.499,98
EMPRÉSTIMO SICREDI (CONTRATO C010300259)		R\$ 218.749,99	R\$ 187.499,98
TITULOS A PAGAR		R\$ 41.220,78	R\$ 129.745,00
HDI SEGUROS S.A.		R\$ 4.375,24	R\$ 2.187,61
CONSORCIO A PAGAR		R\$ 34.607,27	R\$ 127.557,39
ZURICH AUTOMÓVEL INDIVIDUAL		R\$ 2.238,27	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 755,81	R\$ 755,81
FORNECEDORES		R\$ 755,81	R\$ 755,81
IMPLEMENTOS AGRICOLAS JAN S/A		R\$ 127,79	R\$ 127,79
IND. AGROMECANICA PINHEIRO LTDA.		R\$ 628,02	R\$ 628,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.722,63
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.722,63
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 746,37
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 447,82
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISSQN A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 528,44
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.870,00	R\$ 2.870,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 2.870,00	R\$ 2.870,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.960.416/0001-17  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 2.870,00	R\$ 2.870,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 880,00	R\$ 880,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 880,00	R\$ 880,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 880,00	R\$ 880,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 284.900,00	R\$ 371.314,53
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 284.900,00	R\$ 371.314,53
FINANCIAMENTOS		R\$ 284.900,00	R\$ 371.314,53
SICREDI - B81030746		R\$ 109.900,00	R\$ 196.314,53
BANCO SICOOB (CRÉDITO ROTATIVO 458710)		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.537.459,84	R\$ 1.543.373,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00
JOSEANE APARECIDA ROTTA		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
SCHLICKMANN		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
CAROLYNA APARECIDA ROTTA		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
SCHLICKMANN		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.339.459,84	R\$ 1.345.373,89
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.339.459,84	R\$ 1.345.373,89
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.339.459,84	R\$ 1.345.373,89
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN &amp; ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.238.161,84	R\$ 2.249.768,96
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.050.669,92	R\$ 2.070.184,38
DISPONIVEL		R\$ 1.029.608,73	R\$ 574.923,67
CAIXA		R\$ 1.025.554,40	R\$ 444.442,59
CAIXA GERAL		R\$ 1.025.554,40	R\$ 444.442,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.637,06	R\$ 128.779,94
BANCO DO BRASIL		R\$ 1.630,25	R\$ 3.322,77
BANCO SICOOB		R\$ 823,06	R\$ 121.869,83
BANCO SICREDI		R\$ 183,75	R\$ 3.587,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ		R\$ 1.417,27	R\$ 1.701,14
IMEDIATA		R\$ 201,30	R\$ 201,30
BB CURTO PRAZO 200		R\$ 1.040,00	R\$ 1.247,16
CAPITAL SICREDI		R\$ 175,97	R\$ 252,68
BB RF CP AUT MAIS		R\$ 166.003,80	R\$ 313.563,80
CLIENTES		R\$ 166.003,80	R\$ 313.563,80
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
ALTAIR JOSE DZINGELESKI		R\$ 0,00	R\$ 23.200,00
CARLOS BATTISTEL NETO		R\$ 0,00	R\$ 36.000,00
CARLOS BONAMIGO		R\$ 0,00	R\$ 18.666,00
DENNER JOSE CHIQUIN		R\$ 18.666,00	R\$ 18.666,00
DERYCK JEFFREY SARMIECKI		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
FERREIRA		R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
EDIMAR KOLAKOVSKI		R\$ 0,00	R\$ 2.720,00
GILSON FOGACA		R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
LOURIVAL DE MORAES		R\$ 108.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO BONITO		R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
MUNICIPIO DE CAPANEMA		R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
NADIR DERZBACHER		R\$ 0,00	R\$ 11.337,80
NEIDE CONRADI DE SOUZA		R\$ 11.337,80	R\$ 11.337,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 24.290,00
SIDNEI MARCOS		R\$ 0,00	R\$ 2.550,00
VALDECIR JOSE SCOPEL		R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
VALDIR CASSOL		R\$ 0,00	R\$ 66.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VOLNEI CONRADI		R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 32.172,82	R\$ 12.291,90
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 32.172,82	R\$ 12.291,90
ICMS A RECUPERAR		R\$ 19.279,90	R\$ 0,00
ICMS SOBRE IMOBILZADO A RECUPERAR		R\$ 3.815,67	R\$ 3.214,65
COFINS A RECUPERAR		R\$ 8.249,46	R\$ 8.249,46
PIS A RECUPERAR		R\$ 827,79	R\$ 827,79
ESTOQUE		R\$ 817.522,83	R\$ 1.165.051,68
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 817.522,83	R\$ 1.165.051,68
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 736.815,83	R\$ 493.006,68
ESTOQUE DE MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 80.707,00	R\$ 672.045,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 5.361,74	R\$ 4.353,33
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R\$ 5.361,74	R\$ 4.353,33
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 5.361,74	R\$ 4.353,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 187.491,92	R\$ 179.584,58
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.396,92	R\$ 3.396,92
TRIBUTOS A RECUPARAR		R\$ 3.396,92	R\$ 3.396,92
ICMS A RECUPERAR SOBRE IMOBILIZADO - LP		R\$ 3.396,92	R\$ 3.396,92
IMOBILIZADO		R\$ 184.095,00	R\$ 176.187,66
IMÓVEIS		R\$ 50.443,02	R\$ 50.443,02
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 50.443,02	R\$ 50.443,02
MÓVEIS E UTENCIÓLIOS		R\$ 16.410,00	R\$ 16.410,00
MÓVEIS E UTENCIÓLIOS		R\$ 16.410,00	R\$ 16.410,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 13.180,89	R\$ 13.180,89
NOTEBOOK ACER 4 GB		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
IMPRESSORA HP M-426 FDW		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
SERVIDOR WORKSTATION XEON		R\$ 6.930,89	R\$ 6.930,89
NOBREAK INTELBRAS 1800VA		R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
VEICULOS		R\$ 300.280,93	R\$ 300.280,93
VEÍCULO - FIAT STRADA		R\$ 42.792,00	R\$ 42.792,00
GM/S10 LTZ DD4 A		R\$ 141.880,00	R\$ 141.880,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN &amp; ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FIAT/STRADA FREEDOM CC		R\$ 42.793,59	R\$ 42.793,59
FERRAMENTAS (DIVERSOS)		R\$ 12.376,06	R\$ 12.376,06
FIAT/STRADA HARD WORKING		R\$ 45.123,78	R\$ 45.123,78
MÁQUINAS E EQUIPAMENTO (CAMERA DE SEGURANÇA)		R\$ 15.315,50	R\$ 15.315,50
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (196.219,84)	R\$ (204.127,18)
(-) (-) GM/S10 LTZ DD4 A		R\$ (141.880,00)	R\$ (141.880,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R\$ (3.000,00)	R\$ (3.000,00)
(-) (-) COMPUTADOR INTEL ELITELINE		R\$ (2.891,90)	R\$ (3.062,66)
(-) (-) DEPREC. MÓVEIS E UTENSILIOS		R\$ (6.423,13)	R\$ (6.833,38)
(-) (-) FIAT STRADA		R\$ (26.388,40)	R\$ (28.528,00)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (4.645,73)	R\$ (5.028,62)
(-) (-) IMPRESSORA HP M-426 FDW		R\$ (952,59)	R\$ (1.052,58)
(-) (-) FIAT/STRADA FREEDOM CC - P124		R\$ (8.354,95)	R\$ (10.477,93)
(-) (-) FERRAMENTAS (DIVERSOS)		R\$ (215,34)	R\$ (430,68)
(-) (-) SERVIDOR WORKSTATION XEON		R\$ (316,72)	R\$ (663,25)
(-) (-) NOBREAK INTELBRAS 1800VA		R\$ (57,12)	R\$ (119,61)
(-) (-) FIAT/STRADA HARD WORKING		R\$ (1.093,96)	R\$ (3.050,47)
PASSIVO		R\$ 2.238.161,84	R\$ 2.249.768,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 323.473,42	R\$ 298.209,05
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 317.244,98	R\$ 281.233,65
EMPRESTIMOS		R\$ 187.499,98	R\$ 156.249,97
EMPRÉSTIMO SICREDI (CONTRATO C010300259)		R\$ 187.499,98	R\$ 156.249,97
TITULOS A PAGAR		R\$ 129.745,00	R\$ 124.983,68
HDI SEGUROS S.A.		R\$ 2.187,61	R\$ 1.446,01
CONSORCIO A PAGAR		R\$ 127.557,39	R\$ 123.537,67
FORNECEDORES		R\$ 755,81	R\$ 755,81
FORNECEDORES		R\$ 755,81	R\$ 755,81
IMPLEMENTOS AGRICOLAS JAN S/A		R\$ 127,79	R\$ 127,79
IND. AGROMECANICA PINHEIRO LTDA.		R\$ 628,02	R\$ 628,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.722,63	R\$ 9.844,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A		R\$ 1.722,63	R\$ 9.844,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.960.416/0001-17  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECOLHER			
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.080,60
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 746,37	R\$ 5.147,22
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 447,82	R\$ 3.088,33
ISSQN A RECOLHER		R\$ 528,44	R\$ 528,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.870,00	R\$ 4.340,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS		R\$ 2.870,00	R\$ 4.340,00
INSS A RECOLHER		R\$ 2.870,00	R\$ 4.340,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 880,00	R\$ 2.035,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 880,00	R\$ 2.035,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 880,00	R\$ 2.035,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 371.314,53	R\$ 371.314,53
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 371.314,53	R\$ 371.314,53
FINANCIAMENTOS		R\$ 371.314,53	R\$ 371.314,53
SICREDI - B81030746		R\$ 196.314,53	R\$ 196.314,53
BANCO SICOOB (CRÉDITO ROTATIVO 458710)		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.543.373,89	R\$ 1.580.245,38
CAPITAL SOCIAL		R\$ 198.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 198.000,00	R\$ 200.000,00
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN		R\$ 99.000,00	R\$ 100.000,00
CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN		R\$ 99.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.345.373,89	R\$ 1.380.245,38
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.345.373,89	R\$ 1.380.245,38
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.345.373,89	R\$ 1.380.245,38
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 4

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SCHLICKMANN &amp; ROTTÀ LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 703.496,00	R\$ 720.094,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 703.496,00	R\$ 720.094,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (50.293,56)	R\$ (50.442,94)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (7.200,00)
(-) (-) ICMS		R\$ (50.293,56)	R\$ (43.057,94)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (152,00)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (33,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 653.202,44	R\$ 669.651,06
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (458.135,98)	R\$ (551.302,14)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ (451.287,55)	R\$ (619.809,71)
(-) (+) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (687.214,25)	R\$ (816.908,01)
(-) ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ 35.261,11	R\$ 57.328,31
(-) (+) FRETE E CARRETOS		R\$ (150,00)	R\$ (4.201,00)
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 25.445,00	R\$ 67.996,00
(-) (+) BONIFICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (2.130,00)
(-)ESTOQUE FINAL		R\$ 619.809,71	R\$ 766.422,27
LUCRO BRUTO		R\$ 195.066,46	R\$ 118.348,92
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (191.090,03)	R\$ (137.868,01)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (12.433,51)	R\$ (12.570,48)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (10.500,00)	R\$ (10.500,00)
(-) INSS		R\$ (2.100,00)	R\$ (2.100,00)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (1.475,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.321,16)	R\$ (4.107,30)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (300,67)	R\$ (294,50)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (79,97)	R\$ (202,35)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (988,26)	R\$ (1.338,53)
(-) CORREIOS E POSTAIS		R\$ (52,41)	R\$ (386,81)
(-) CONSUMO EM GERAL		R\$ (93.445,81)	R\$ (37.501,37)
(-) CARTÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.865,61)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (5.195,00)	R\$ (3.540,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.146,00)	R\$ (387,63)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (4.770,79)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.308,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.960.416/0001-17  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (21.744,83)	R\$ (18.675,35)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS, JUROS, IOF E OUTROS.		R\$ (11.775,26)	R\$ (24.081,94)
(-) MANUTENÇÃO SISTEMA		R\$ (400,00)	R\$ (602,92)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (300,00)	R\$ (1.300,00)
(-) SEGUROS		R\$ (2.887,56)	R\$ (3.125,45)
(-) VIAGENS		R\$ (3.991,25)	R\$ (3.722,76)
(-) PEDÁGIO		R\$ (1.532,86)	R\$ (1.377,34)
(-) INTERNET		R\$ (120,00)	R\$ (300,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (8.599,72)	R\$ (0,00)
(458710) (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (7.404,97)	R\$ (3.104,23)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 631,84
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 631,84
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.770,79	R\$ (0,00)
RECEITA CRÉDITO DE ICMS		R\$ 4.770,79	R\$ 0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 2.130,00
RECEITAS COM BONIFICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 2.130,00
(-) LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL E DO IRPJ		R\$ 8.747,22	R\$ (16.757,25)
(-) PROVISÃO PARA CSLL		R\$ (551,07)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (551,07)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ		R\$ 8.196,15	R\$ (16.757,25)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ (918,46)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (918,46)	R\$ (0,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 7.277,69	R\$ (16.757,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E.069.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SCHLICKMANN &amp; ROTTÀ LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 720.094,00	R\$ 783.693,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 720.094,00	R\$ 784.053,00
(-) SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (360,00)
(-) DEDUÇÕES		R\$ (50.442,94)	R\$ (48.752,45)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ (7.200,00)	R\$ 0,00
(-) (-) ICMS		R\$ (43.057,94)	R\$ (48.289,39)
(-) (-) COFINS		R\$ (152,00)	R\$ (380,46)
(-) (-) PIS		R\$ (33,00)	R\$ (82,60)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 669.651,06	R\$ 734.940,55
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (551.302,14)	R\$ (622.403,23)
(-) (+)ESTOQUE INICIAL		R\$ (619.809,71)	R\$ (766.422,27)
(-) (+) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (816.908,01)	R\$ (1.129.666,00)
(-) ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ 57.328,31	R\$ 82.117,63
(-) (+) FRETE E CARRETOS		R\$ (4.201,00)	R\$ (4.550,30)
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 67.996,00	R\$ 92.447,00
(-) (+) BONIFICAÇÃO		R\$ (2.130,00)	R\$ (0,00)
(-) ICMS S/ COMPRAS SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 205,90
(-)ESTOQUE FINAL		R\$ 766.422,27	R\$ 1.103.464,81
LUCRO BRUTO		R\$ 118.348,92	R\$ 112.537,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (137.868,01)	R\$ (135.606,59)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (12.570,48)	R\$ (12.379,31)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (10.500,00)	R\$ (10.500,00)
(-) INSS		R\$ (2.100,00)	R\$ (2.100,00)
(-) IPVA		R\$ (1.475,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (4.107,30)	R\$ (192,93)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (294,50)	R\$ (287,68)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (202,35)	R\$ (265,11)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (1.338,53)	R\$ (1.008,51)
(-) CORREIOS E POSTAIS		R\$ (386,81)	R\$ (580,60)
(-) CONSUMO EM GERAL		R\$ (37.501,37)	R\$ (46.058,36)
(-) CARTÓRIO		R\$ (1.865,61)	R\$ (580,85)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (3.540,00)	R\$ (3.540,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (387,63)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E.0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (17,90)
(-) MANUTENCAO VEICULOS		R\$ (5.308,44)	R\$ (110,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (18.675,35)	R\$ (18.317,45)
(-) CORREIOS		R\$ (0,00)	R\$ (259,55)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS, JUROS, IOF E OUTROS.		R\$ (24.081,94)	R\$ (20.225,25)
(-) MANUTENÇÃO SISTEMA		R\$ (602,92)	R\$ (604,38)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (1.300,00)	R\$ (900,00)
(-) SEGUROS		R\$ (3.125,45)	R\$ (3.560,74)
(-) VIAGENS		R\$ (3.722,76)	R\$ (3.652,50)
(-) PEDÁGIO		R\$ (1.377,34)	R\$ (2.335,00)
(-) INTERNET		R\$ (300,00)	R\$ (600,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (3.104,23)	R\$ (7.038,67)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (491,80)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 631,84	R\$ 65,25
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 631,84	R\$ 0,00
JUROS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 65,25
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 448,81
RECEITA CRÉDITO DE ICMS		R\$ 0,00	R\$ 448,81
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 2.130,00	R\$ (0,00)
RECEITAS COM BONIFICAÇÃO		R\$ 2.130,00	R\$ 0,00
(-) LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL E DO IRPJ		R\$ (16.757,25)	R\$ (22.555,21)
(-) LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ		R\$ (16.757,25)	R\$ (22.555,21)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (16.757,25)	R\$ (22.555,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SCHLICKMANN &amp; ROTTÀ LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 783.693,00	R\$ 1.626.827,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 784.053,00	R\$ 1.613.616,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (360,00)	R\$ 13.211,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (48.752,45)	R\$ (105.326,83)
(-) (-) ICMS		R\$ (48.289,39)	R\$ (104.641,96)
(-) (-) COFINS		R\$ (380,46)	R\$ (128,53)
(-) (-) PIS		R\$ (82,60)	R\$ (27,90)
(-) (-) ISSQN		R\$ (0,00)	R\$ (528,44)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 734.940,55	R\$ 1.521.500,17
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (622.403,23)	R\$ (1.344.499,82)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ (766.422,27)	R\$ (1.103.464,81)
(-) (+) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (1.129.666,00)	R\$ (1.123.984,37)
(-) ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ 82.117,63	R\$ 74.511,59
(-) (+) FRETE E CARRETOS		R\$ (4.550,30)	R\$ (5.082,18)
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 92.447,00	R\$ 70.543,21
(-) (-) ICMS S/ COMPRAS SIMPLES NACIONAL		R\$ 205,90	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 1.103.464,81	R\$ 742.976,74
LUCRO BRUTO		R\$ 112.537,32	R\$ 177.000,35
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (135.606,59)	R\$ (170.014,81)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (12.379,31)	R\$ (7.009,61)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (10.500,00)	R\$ (10.500,00)
(-) INSS		R\$ (2.100,00)	R\$ (2.100,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (192,93)	R\$ (1.515,35)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (287,68)	R\$ (376,07)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (265,11)	R\$ (247,89)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (1.008,51)	R\$ (1.373,70)
(-) CORREIOS E POSTAIS		R\$ (580,60)	R\$ (96,40)
(-) CONSUMO EM GERAL		R\$ (46.058,36)	R\$ (60.156,62)
(-) CARTÓRIO		R\$ (580,85)	R\$ (2.330,63)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (3.540,00)	R\$ (3.900,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (17,90)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO VEICULOS		R\$ (110,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (18.317,45)	R\$ (28.729,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E.0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CORREIOS		R\$ (259,55)	R\$ (640,52)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS, JUROS, IOF E OUTROS.		R\$ (20.225,25)	R\$ (20.768,85)
(-) MANUTENÇÃO SISTEMA		R\$ (604,38)	R\$ (604,38)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (900,00)	R\$ (1.900,00)
(-) SEGUROS		R\$ (3.560,74)	R\$ (3.479,73)
(-) VIAGENS		R\$ (3.652,50)	R\$ (5.747,25)
(-) PEDÁGIO		R\$ (2.335,00)	R\$ (3.147,79)
(-) INTERNET		R\$ (600,00)	R\$ (350,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (7.038,67)	R\$ (14.440,30)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (491,80)	R\$ (600,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 65,25	R\$ 122,70
JUROS DIVERSOS		R\$ 65,25	R\$ 122,70
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 448,81	R\$ (0,00)
RECEITA CRÉDITO DE ICMS		R\$ 448,81	R\$ 0,00
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL E DO IRPJ		R\$ (22.555,21)	R\$ 7.108,24
(-) PROVISÃO PARA CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (447,82)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (447,82)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ		R\$ (22.555,21)	R\$ 6.660,42
(-) PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (746,37)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (746,37)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (22.555,21)	R\$ 5.914,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SCHLICKMANN &amp; ROTTÀ LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.626.827,00	R\$ 1.067.377,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.613.616,00	R\$ 1.067.377,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 13.211,00	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (105.326,83)	R\$ (50.452,35)
(-) (-) ICMS		R\$ (104.641,96)	R\$ (50.452,35)
(-) COFINS		R\$ (128,53)	R\$ 0,00
(-) PIS		R\$ (27,90)	R\$ 0,00
(-) ISSQN		R\$ (528,44)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.521.500,17	R\$ 1.016.924,65
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (1.344.499,82)	R\$ (850.398,50)
(-) (+)ESTOQUE INICIAL		R\$ (1.103.464,81)	R\$ (742.976,74)
(-) (+) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (1.123.984,37)	R\$ (655.126,00)
(-) ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ 74.511,59	R\$ 29.490,83
(-) (+) FRETE E CARRETOS		R\$ (5.082,18)	R\$ (389,18)
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 70.543,21	R\$ 19.435,00
(-)ESTOQUE FINAL		R\$ 742.976,74	R\$ 499.167,59
LUCRO BRUTO		R\$ 177.000,35	R\$ 166.526,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (170.014,81)	R\$ (124.613,30)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (7.009,61)	R\$ (7.907,34)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (10.500,00)	R\$ (10.500,00)
(-) INSS		R\$ (2.100,00)	R\$ (2.100,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.515,35)	R\$ (156,16)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (376,07)	R\$ (277,82)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (247,89)	R\$ (247,89)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (1.373,70)	R\$ (1.767,84)
(-) CORREIOS E POSTAIS		R\$ (96,40)	R\$ (67,48)
(-) CONSUMO EM GERAL		R\$ (60.156,62)	R\$ (28.196,66)
(-) CARTÓRIO		R\$ (2.330,63)	R\$ (138,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (3.900,00)	R\$ (5.875,00)
(-) OUTRAS DESP.		R\$ (0,00)	R\$ (350,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.029,69)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (190,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (28.729,72)	R\$ (17.291,75)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.960.416/0001-17  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CORREIOS		R\$ (640,52)	R\$ (87,59)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS, JUROS, IOF E OUTROS.		R\$ (20.768,85)	R\$ (26.934,27)
(-) MANUTENÇÃO SISTEMA		R\$ (604,38)	R\$ (604,38)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (1.900,00)	R\$ (2.000,00)
(-) SEGUROS		R\$ (3.479,73)	R\$ (3.074,16)
(-) VIAGENS		R\$ (5.747,25)	R\$ (2.333,11)
(-) PEDÁGIO		R\$ (3.147,79)	R\$ (1.175,13)
(-) INTERNET		R\$ (350,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (14.440,30)	R\$ (12.023,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (600,00)	R\$ (286,03)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 122,70	R\$ (0,00)
JUROS DIVERSOS		R\$ 122,70	R\$ 0,00
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL E DO IRPJ		R\$ 7.108,24	R\$ 41.912,85
(-) PROVISÃO PARA CSLL		R\$ (447,82)	R\$ (2.640,51)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (447,82)	R\$ (2.640,51)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ		R\$ 6.660,42	R\$ 39.272,34
(-) PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ (746,37)	R\$ (4.400,85)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (746,37)	R\$ (4.400,85)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.914,05	R\$ 34.871,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: SCHLICKMANN & ROTTAL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Número de Ordem do Livro: 8

CNP 18.960.416/0001-17

Código de Aglomeração das Contas de Patrimônio Líquido					
		CAROLYNA APARECIDA ROTT SCHLICKMANN (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Histórico		99.000,00	1.378.772,30	0,00	1.576.772,30
Saldo Inicial em 01.01.2020			(-)16.757,25		(-)16.757,25
Lucro Líquido ou Prejuízo Líquido			1.362.015,05		1.362.015,05
Saldo Final em 31.03.2020		99.000,00		0,00	99.000,00
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTAL TDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Número de Ordem do Livro: 8

Código de Agluturação das Contas de Patrimônio Líquido					
	Histórico	JOSEANE APARECIDA ROTT SCHLICKMANN (R\$)	CAROLYNA APARECIDA ROTT SCHLICKMANN (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$) 99.000,00	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$) 1.362.015,05 (-)22.555,21 1.339.459,84
Saldo Inicial em 01.04.2020		99.000,00			
Lucro Líquido ou Prejuízo Líquido					
Saldo Final em 30.06.2020		99.000,00			
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Página 1 de 1  
Versão 8.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Entidade:	SCHLICKMANN & ROTTAL LTDA - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020
Período Selecionado:	01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020
Número de Ordem do Livro:	8
CNP	18.960.416/0001-17

	Historico	Código de Aglutiiação das Contas de Patrimônio Líquido	CAROLYNA APARECIDA ROTTAL SCHLICKMANN (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.07.2020	JOSEANE APARECIDA ROTTAL SCHLICKMANN (R\$)	99.000,00	99.000,00	1.339.459,84	1.537.459,84
Lucro Líquido ou Prejuízo Líquido				5.914,05	5.914,05
Saldo Final em 30.09.2020		99.000,00	99.000,00	1.345.373,89	1.543.373,89
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 8.0.5 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: SCHLICKMANN & ROTTAL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Número de Ordem do Livro: 8

CNP 18.960.416/0001-17

Historico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.10.2020	JOSEANE APARECIDA ROTTASCHLICKMANN (R\$) CAROLYNA APARECIDA ROTTASCHLICKMANN (R\$)	99.000,00	1.345.373,89
Aumento de Capital	99.000,00	1.000,00	1.543.373,89
Lucro Líquido ou Prejuízo Líquido	1.000,00	34.871,49	2.000,00
Saldo Final em 31.12.2020	100.000,00	1.380.245,38	34.871,49
Notas			1.580.245,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.E0.69.F8.87.0F.B5.E9.75.95.D3.20.97.3E.FB.5A.A9.48.78.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Pùblico de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1